



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATO BRANCO

Ofício nº 189/2024-DK

Ref: Notícia de Fato nº MPPR-0054.24.000048-6.

PATO BRANCO, 28 de fevereiro de 2024.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, através da 1ª PROMOTORIA com atuação na defesa do PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de PATO BRANCO, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 85/99, nos autos supramencionados, encaminha em anexo, cópia da denúncia (mov. 1.1) e **COMUNICA** que foi deferido o pedido de prorrogação de prazo, **para mais 10 (dez) dias úteis**, para resposta ao ofício nº 110/2024-DK solicitado pelo Legislativo Municipal de Pato Branco.

A resposta ao Ministério Público deverá ser encaminhada<sup>1</sup> para esta 1ª PROMOTORIA.

**Descrição da Apuração:** Denúncia anônima encaminhada ao e-mail institucional do Gepatria de Francisco Beltrão narrando suposta devolução de parte do duodécimo da Câmara de Vereadores de Pato Branco para o Poder Executivo do município sem a devida autorização legislativa.

Silvana Cardoso Loureiro  
**Promotora de Justiça**

Ilustríssimo Senhor

---

<sup>1</sup> O expediente pode ser encaminhado **via e-mail** consoante autorizado pelo art. 36, inciso II do Ato Conjunto nº 001/2019 – PGJ/CGMP, bem como a respectiva resposta (patobranco.1prom@mppr.mp.br).



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATO BRANCO

**Eduardo Dala Costa**

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco/PR

E-mail: [administracao@patobranco.pr.gov.br](mailto:administracao@patobranco.pr.gov.br), [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br),  
[protocolo@patobranco.pr.leg.br](mailto:protocolo@patobranco.pr.leg.br)



Documento assinado digitalmente por **SILVANA CARDOSO LOUREIRO, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 01/03/2024 às 10:25:26, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **1869488** e o código CRC **2586231602**

---



GEPATRIA Francisco Beltrão . &lt;gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br&gt;

---

## denuncia grave

---

[REDACTED]  
Para: "gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br" <gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br>







19 de janeiro de 2024 às 11:58

Requer a denuncia anonima, por questão de proteção a integridade física e da vida inclusive.

Enviado com o e-mail seguro de [Proton Mail](#).

---

### 6 anexos

-  **O Presidente da Câmara de Pato Branco Claudemir Zanco.docx**  
15K
-  **16-Acordao-8-N31-2020- negativa de devolução mesmo com corona vírus.pdf**  
76K
-  **parecer do tribunal de contas.pdf**  
446K
-  **Vedado repasse mensal de recursos do Legislativo para o Executivo municipal - Portal TCE-PR.pdf**  
522K
-  **site camara Gestão do presidente de 2022 Claudemir Zanco foi voltada à implementação de melhorias e adequações no Legislativo — Câmara Municipal de Pato Branco.pdf**  
1303K
-  **site camara Aprovado crédito de quase R\$ 2 milhões para ampliação da Escola Municipal Rocha Pombo — Câmara Municipal de Pato Branco.pdf**  
1239K



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA,**  
**PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 31/01/2024 às 10:11:51, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **1757827** e o  
código CRC **2654009650**

---